



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO N° 1844

DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 1º, DA LEI N° 1692 DE 25 DE AGOSTO DE 2016.**

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 425.546,24 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| P.T.                        | CAT.      | FONTE | ORGÃO  | COD | VALOR          |
|-----------------------------|-----------|-------|--------|-----|----------------|
| 01.01.01.031.0001.2.001.000 | 3.1.90.11 | 0100  | CÂMARA | 3   | R\$ 425.546,24 |

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I , 42 e 43 § 1º – Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de anulação parcial do saldo orçamentário da seguinte dotação:

| P.T.                        | CAT.      | FONTE | ORGÃO | COD | VALOR          |
|-----------------------------|-----------|-------|-------|-----|----------------|
| 06.01.28.846.1000.0.107.000 | 4.6.90.71 | 0100  | SEMFA | 268 | R\$ 425.546,24 |

**Artigo 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 15 de setembro de 2016.

**SEBASTIÃO DA SILVA ROCHA  
PREFEITO EM EXERCÍCIO**